



# Prefeitura Municipal de Embaúba

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP Fone/Fax: (17) 3566-8000

CNPJ 65.712.648/0001-36



LEI Nº 877 DE 21 DE JUNHO DE 2012.

## “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

**JESUS NATALINO PERES – Prefeito do Município do Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.**

**Art. 1º** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para ficar incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2010 à 2013 – Lei Municipal n.º 774 de 19 de junho de 2009, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2012 – Lei Municipal n.º 852 de 21 de setembro de 2011 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2012 – Lei Municipal n.º 857 de 06 de dezembro de 2011, a atividade e programa abaixo relacionado, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Unidade Gestora	- Prefeitura Municipal
Órgão 02	- Poder Executivo
Unidade Orçamentária 02.03	- Assistência Social Geral
Unidade Executora 02.03.01	- Departamento Municipal de Assistência Social
08	- Assistência Social
08244	- Assistência Comunitária
082440004	- Manutenção do Serviço Social
0824400041.003000	- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00.0000	- Equipamentos e Material Permanente
Fonte 02	- Recursos Estaduais Vinculados
Valor	- R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

**Art. 2º** Servira de recursos para cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, observando o inciso II do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, tendo em vista a celebração de Convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 21 de junho de 2012.

*Jesus Natalino Peres*  
Prefeito Municipal

Arquivada, registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 21 de junho de 2012.

**De acordo 21/06/2012.**

*Gilberto Aparecido Ortega*  
SECRETÁRIO

*Geraldo Madrona Sues*  
Contador - ISP038842/0-5